Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A FUNDAÇÃO SERVIR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovada a doação para a FUNDAÇÃO SERVIR, de uma área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados) constituída pelo Lote ECL-NE-BC, localizada no Bairro Cidade Alta, desta Cidade, consoante Planta e Memorial Descritivo, anexos I e II, partes integrantes da presente Lei.

ARTIGO 2º - Na área doada, a Fundação construirá uma creche sem fins lucrativos.

ARTIGO 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual a área doada, reverterá ao Patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da escritura;
b) se a Fundação vender ou por qualquer forma, transferir para terceiros o imóvel doado;
c) se a Fundação der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades;
d) se houver extinção ou dissolução da Fundação ou se esta não mais exercer suas atividades no Município.

ARTIGO 4º - Em consequência da presente doação, fica o imóvel desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios privado da Fundação Servir.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 16 de Junho de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - AF;

" **MEMORIAL DESCRITIVO** "

Lo ECL NE-BC

Área: 6.400,00 m^2.

DOAÇÃO: "Fundação Servir"

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 m confrontando com a Av. NS Leste.

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 m confrontando com a Quadra 01, Setor NEC.

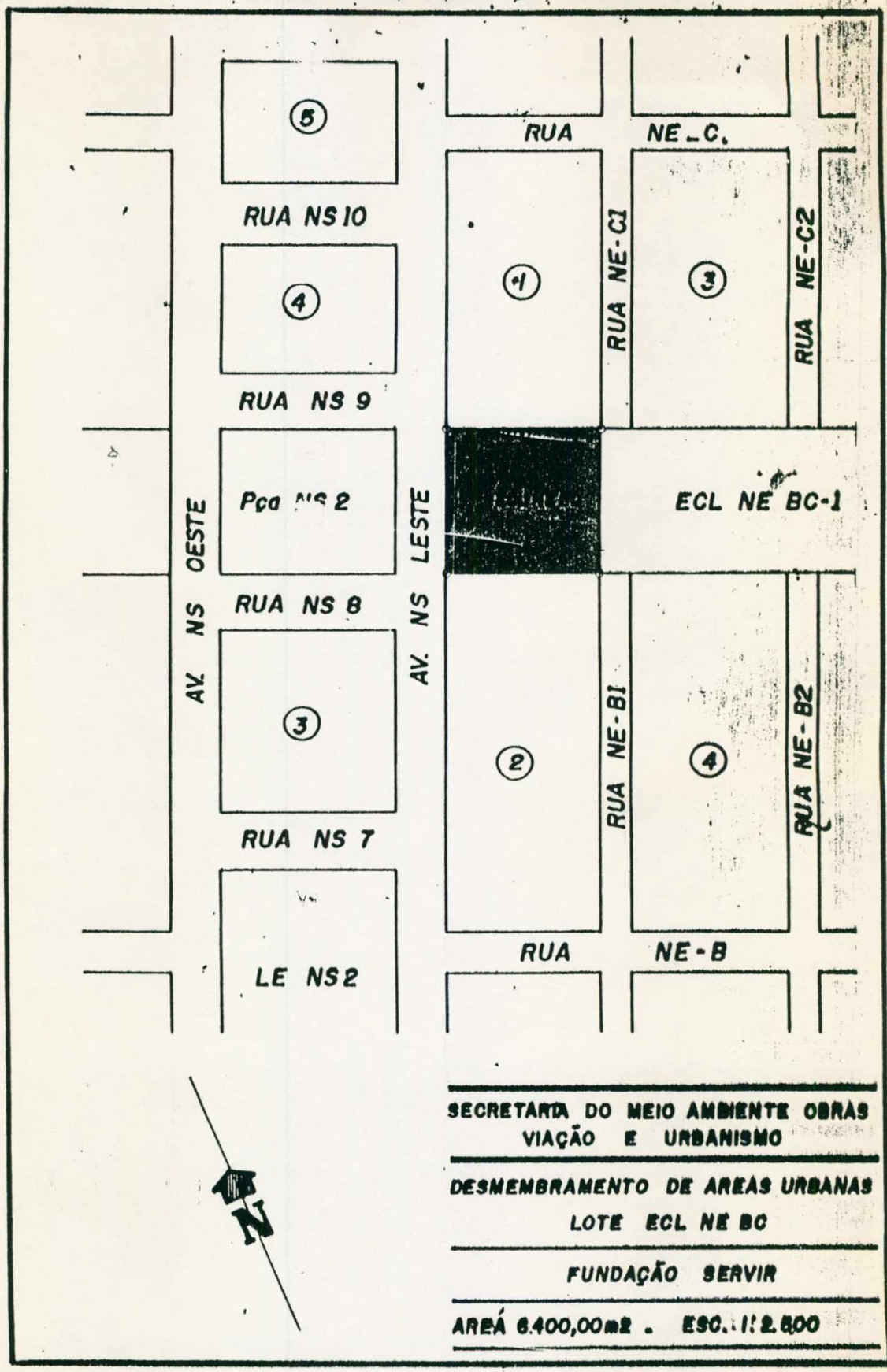
Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 m confrontando com o ECL NE-BC.1.

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 m confrontando com a Quadra 02, Setor NEB.

Alta Floresta-MT, 01 de junho de 1.992.

NELSON JONES DE FREITAS
Sec. Meio Ambiente, O, V. e Urbanis.

NM.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

DESMEMBRAMENTO DE AREAS URBANAS

LOTE ECL NE BC

FUNDAÇÃO SERVIR

AREÁ 6.400,00m2 . ESC. 1: 2.500